

SEÇÃO TÉCNICA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - STDARH

José Luiz Bonilha*
Zilda Aparecida Gonçalves Matos
Osni Donisete da Rocha
Cláudia Micheletto
Doraci Aparecida Pereira
Verci Fernando Constantino Caetano

Oficialmente a denominação do RH é Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH, conforme Resolução Unesp nº 24/2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa das unidades universitárias da Unesp. Ela é uma das seções que compõe a Divisão Técnica Administrativa. A título informativo, esclarecemos que antes da edição da Resolução Unesp nº 46/99, a denominação da seção era Seção de Administração de Recursos Humanos. As atribuições da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos são as fixadas pela Portaria Unesp nº 89/2009; atribuições essas que têm a finalidade de assistir a Divisão Técnica Administrativa, a Direção da Faculdade e demais unidades administrativas relacionadas com a área de atuação. Pela própria denominação da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, já nos dá uma noção de sua área de atuação, que subdivide do ponto de vista macro em 2 (duas) grandes áreas: Administração e Desenvolvimento. Por sua vez, as áreas de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, subdividem em áreas menores, que são: os benefícios legais e sociais; movimentação de pessoal - docente e técnico-administrativos; concurso e contratação/admissão/nomeação - docentes e técnico-administrativos; folha de pagamento - servidores ativos e inativos; avaliação de desempenho e treinamento; e cargos/salários e carreira. É oportuno mencionarmos, que a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, se relaciona com todas as unidades administrativas da Faculdade, em especial, é a que cuida/zela dos interesses de todos servidores (docentes e técnico-administrativos) e de seus dependentes, bem como, daqueles que aqui trabalharam; desde o ingresso, até e após a aposentadoria dos servidores e dependentes. Porém, zelando pela imagem e transparência da Unesp. Mencionamos, também, que em razão da personalidade jurídica da Unesp, autarquia de regime especial, os atos administrativos por ela expedidos, há a obrigatoriedade da obediência aos princípios constantes na Constituição Federal, que são: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Assim, todos os atos administrativos decorrentes dos direitos e vantagens pecuniárias e os demais direitos e vantagens em geral dos servidores públicos, devem obediência aos princípios estabelecidos na Constituição Federal. Mencionamos, finalmente, que é através desses princípios, que os atos da administração pública, são policiados por terceiros; principalmente pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em suas auditorias. Feita esta breve explanação, citamos a seguir algumas áreas de atuação da Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, entretanto, frisamos, que para execução dos assuntos relativos ao RH, é necessário o conhecimento da legislação pertinente de cada um deles; o que exige leitura e estudo dessa legislação que são: Abono de Permanência, Acidente de trabalho, Acompanhamento de Desenvolvimento Profissional - ADP, Acumulações remuneradas de cargos, empregos e funções públicas, Adicional de insalubridade, Adicional por tempo de serviço, Admissão - Docente de Ensino Médio, Afastamento, Atividade Concomitante Remunerada, Alteração de função docente, Alteração de nome, Aposentadoria, Recontagem de tempo de serviço, Controle de Gratificação de Representação, Auxílio Criança, Auxílio Educação Especial, Auxílio funeral, Avaliação especial de desempenho - Estágio probatório, Cadastro geral de empregados e desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Complementação de aposentadoria e pensão - CLT, Concurso Público para contratação de Técnico-Administrativo - Docente, Concurso Público - Professor Substituto, Contagem de Tempo de Serviço, Contratação de docente, Pesquisador - prazo determinado. Desligamento por motivo de falecimento, Dispensa Técnico-Administrativo, Escala de Substituição, Exoneração - Docente e Técnico-Administrativo, Faltas, Férias, Ficha/Livro de registro de empregados, Gala, Gratificação por Trabalho Noturno, Horário especial de estudante, Horário de Trabalho e Alteração, Incorporação de Gratificação de Representação, Incorporação nos termos do Artigo 133 da Constituição Estadual, Licença adoção, Licença ao servidor

acidentado em serviço ou acometido de doença profissional - autárquico, efetivo e extranumerário, Licença compulsória, Licença gestante, Licença para tratamento de saúde, Licença para tratar de interesses particulares - Docente e Técnico-Administrativo, Licença-paternidade, Licença por motivo de doença em pessoa da família (servidores estatutários), Licença-prêmio, Mobilidade Funcional, Nojo, Nomeação, PASEP, Pena de Demissão - Docente e Técnico-Administrativo, Penalidades Administrativas, Ponto/apuração, Promoção, Readaptação, Recadastramento, Regime de Trabalho Docente, Reposição - Técnico-Administrativo, Rescisão de contrato de trabalho - Docente e Técnico-Administrativo, Serviço Extraordinário, Sexta-parte, Suspensão contratual - Docente e Técnico-Administrativo, Término de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, Transferência, Tribunal de Contas, Treinamento, Vale-Transporte e Alimentação, Cadastro de Arquivo Financeiro, Cálculo de Férias e IR, Complemento de Aposentadoria e Pensão CLT, Gratificação do Trabalho Noturno, Horas Extras, Pensão Alimentícia, SEFIP, DIRF, RAIS, CAGED, ECONSIG.